

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: N/002/15/433^a

Data: 23/03/2012

Relator: Carlos Eduardo Epaminondas França

Assunto: Reti-Ratificar a licitação para contratação da prestação de serviços especializados para suporte às atividades de gestão do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D da EMAE, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório N/002/2012, apresentado pelo Senhor Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia e pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Reti-Ratificar autorização da contratação da prestação de serviços especializados para suporte às atividades de gestão do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento P&D, envolvendo a prospecção tecnológica, análise de proposta de projetos, o planejamento e à elaboração do plano estratégico de investimento e outras atividades correlatas, imprescindíveis à condução do Programa de P&D da EMAE, mediante processo licitatório, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), elaborado na base Fevereiro/2012, inclusos todos os impostos e taxas, pelo prazo de 9 (nove) meses, onerando o Centro Financeiro P&D Gestão, Item Financeiro 02110, Centro de Custo 141.12, Conta Razão 6161212301 em R\$ 32.500,00 e o Centro Financeiro DESENNEGOC, Item Financeiro 02110, Centro de Custo 139, Conta Razão 6161212201 em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
23/03/2012

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: N/002/2012

Data: 23/03/2012

Relator: Carlos Eduardo Epaminondas França

Assunto: Reti-Ratificar a licitação para contratação da prestação de serviços especializados para suporte às atividades de gestão do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D da EMAE, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

I. HISTÓRICO

A EMAE mantém um Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D em atendimento à determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em conformidade com a Lei nº 9.991 de 24 de julho de 2000, e com vistas a incentivar a busca constante pela inovação.

O presente relatório tem por objetivo submeter à Diretoria a proposta de contratação da prestação de serviços especializados para suporte às atividades de gestão do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento P&D, envolvendo a prospecção tecnológica, análise de proposta de projetos, o planejamento e à elaboração do plano estratégico de investimento e outras atividades correlatas, imprescindíveis à condução do Programa de P&D da EMAE, cumprindo todas as exigências da ANEEL, em consonância com a política de P&D da empresa, alinhada às áreas de pesquisa relacionadas com o setor elétrico no segmento de geração.

Este relatório já foi submetido e aprovado pela Diretoria, porém, analisando a recente correspondência encaminhada pela ANEEL, ofício nº 0079/2-12-SPE/ANEEL relativo à análise do Relatório Final e de Auditoria do projeto de gestão PG-0393-2010/2010, verificamos que o limite de despesas que a EMAE pode destinar em projetos de gestão é inferior ao valor desta contratação, com isso, faz-se necessário retificar o relatório anterior, incluindo mais um Centro Financeiro a ser onerado para que possamos honrar os vencimentos desta contratação.

O prazo e o valor da contratação também foram alterados.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pela EMAE se faz imprescindível tendo em vista a obrigatoriedade de formação de uma carteira de novos projetos de pesquisa que atendam as necessidades emanadas das diversas áreas da empresa, sendo indispensável um suporte técnico especializado em P&D ao Gestor do Programa e aos gerentes de projetos para a execução dos mesmos para a adequada condução do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D conforme determinado pela ANEEL. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de P&D devem ser realizadas de acordo com o que determina a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e a Resolução Normativa da ANEEL nº 316, que fixa os critérios e procedimentos por meio do Manual de P&D, em sua última versão de 13 de maio de 2008.

Além do que já foi exposto, diante da complexidade dos temas, é necessário realizar uma avaliação técnica detalhada do grau de inovação dos projetos, aderência dos mesmos ao



plano estratégico plurianual de investimento em P&D, e o acompanhamento financeiro do Programa possibilitando a execução de uma carteira de projetos com menor risco regulatório possível, risco esse entendido como as penalidades que podem ser impostas pela ANEEL pelo não cumprimento das determinações quanto ao dispêndio obrigatório em P&D, seja por não apresentar projetos, seja por não tê-los aprovados posteriormente.

III. RELATÓRIO

O escopo da contratação da prestação dos serviços especializados é o suporte às atividades de gestão do Programa de P&D, no âmbito da EMAE, envolvendo a prospecção tecnológica, análise de proposta de projetos, o planejamento e à elaboração do plano estratégico de investimento e outras atividades correlatas, imprescindíveis à condução deste Programa, cumprindo todas as exigências da ANEEL, em consonância com a política de P&D da empresa alinhada às áreas de pesquisa relacionadas com o setor elétrico no segmento de geração.

Para a execução dos serviços serão necessários os trabalhos técnicos de um profissional especializado, compreendendo o suporte no desenvolvimento das atividades abaixo:

- Acompanhamento dos projetos em desenvolvimento pela EMAE e projetos Cooperados desenvolvidos em conjunto com outras empresas do setor elétrico;
- Participação na elaboração do Plano Estratégico de Investimento em P&D para um período mínimo de cinco anos com atualização anual, quando necessário, adequando o Programa à Política de P&D da Empresa;
- Apoio técnico no acompanhamento físico e financeiro do Programa de P&D e dos projetos em conjunto com os Gerentes de Projetos e áreas envolvidas da EMAE;
- Participação na preparação e organização de evento para escolha dos novos projetos que definirão a composição de uma "carteira de projetos" da EMAE;
- Elaboração de relatórios, envolvendo o andamento dos projetos e demais documentos necessários à realização de auditoria contábil externa em conjunto com as áreas envolvidas em cada projeto, conforme exigência das determinações da ANEEL;
- Prospectar e propor parcerias junto as Instituições de Ensino e/ou de Pesquisa buscando novos temas para projetos e linhas de pesquisa alternativas;
- Acompanhamento das propostas de projetos, no âmbito da EMAE e das Instituições de Pesquisa / Ensino por meio de reuniões interna, e visitas para reuniões periódicas externas;
- Participação na elaboração da documentação necessária para submissão dos projetos à ANEEL, por meio de arquivos no formato "xml", a serem transmitidos no formato padrão dos projetos, utilizando o Sistema DUTO via Internet da ANEEL;
- Acompanhamento permanente do andamento dos projetos e de sua aprovação junto a ANEEL;
- Participação de reuniões internas para divulgação do Programa de P&D, difundindo seu conteúdo e a importância dos projetos de pesquisa no âmbito de todas as áreas da EMAE;
- Auxiliar na determinação de critérios e metodologias que buscam a objetividade nos projetos de P&D, eliminando aqueles que não tragam contribuições efetivas para as atividades desenvolvidas pela EMAE;
- Suporte na elaboração e revisão periódica dos Procedimentos Internos das atividades de P&D, auxiliando os coordenadores dos projetos na elaboração de normas e



condução do Programa em conformidade com as exigências da ANEEL e das demais normas da empresa;

- Participação em reuniões e visitas técnicas a outros agentes do Setor Elétrico visando a troca de experiências e a constante atualização da EMAE quanto às inovações introduzidas pelos projetos de P&D no âmbito de todo o setor;
- Elaboração de planilha referente ao controle do andamento físico, e consequente desembolso financeiro dos projetos em execução, visando o suporte ao monitoramento do Programa e seu cumprimento junto as áreas financeiras da EMAE;
- Elaboração de relatório anual contendo sugestões e propostas de melhoria para o aprimoramento do Programa de P&D da EMAE;
- Suporte direto ao Gerente do Programa de P&D da EMAE junto à ANEEL, apoiando na elaboração e acompanhamento do projeto de gestão do programa;
- Indicar quando necessário, em conjunto com o gerente do Programa de P&D, as eventuais intervenções da EMAE junto às Entidades de Pesquisa, ANEEL, empresas parceiras em projetos cooperados e outros órgãos envolvidos na condução do Programa;
- Acompanhar conceitualmente a execução dos projetos para que o objetivo dos mesmos não seja alterado durante sua execução, mantendo o foco de todos os envolvidos em sua realização;

Como resultado de todas as atividades descritas acima, a empresa contratada deverá emitir um relatório mensal de atividades, a ser analisado em reuniões para eventual refinamento de escopo dos trabalhos, elaboração e revisão de documentos das propostas de projeto, para posterior encaminhamento junto ao Comitê Interno de P&D da EMAE.

IV. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo contratual será de 9 meses a partir da autorização expedida pela EMAE.

V. FORMA DE PAGAMENTO

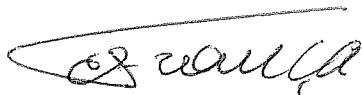
O pagamento será mensal e deverá ser emitido um relatório mensal indicando as atividades desenvolvidas no período.



VI. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar a contratação da prestação de serviços especializados para suporte às atividades de gestão do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento P&D, envolvendo a prospecção tecnológica, análise de proposta de projetos, o planejamento e à elaboração do plano estratégico de investimento e outras atividades correlatas, imprescindíveis à condução do Programa de P&D da EMAE, mediante processo licitatório, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), elaborado na base Fevereiro/2012, inclusos todos os impostos e taxas, pelo prazo de 9 (nove) meses, onerando o Centro Financeiro P&D Gestão, Item Financeiro 02110, Centro de Custo 141.12, Conta Razão 6161212301 em R\$ 32.500,00 e o Centro Financeiro DESENNEGOC, Item Financeiro 02110, Centro de Custo 139, Conta Razão 6161212201 em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



Carlos Eduardo Epaminondas França

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia